



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23064.002193/2010-74
UNIDADE AUDITADA : IF DO MAT.G.DO SUL
CÓDIGO UG : 158132
CIDADE : CAMPO GRANDE
RELATÓRIO N° : 244010
UCI EXECUTORA : 170113

Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244010, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SU**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2010 a 30/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, em decorrência da não disponibilização para consulta do processo n° 23034.0012092/2008-64, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009 e 102/2009. Entretanto, com relação ao disposto no artigo 10 da IN TCU n° 57/2008, verificou-se que não foram incluídos todos os responsáveis por atos de gestão praticados no exercício de 2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul esteve durante o exercício de 2009 em processo implantação, por meio da construção e reforma de prédios, realização de concurso público para seleção de funcionários técnico-administrativos e professores e exame de seleção de alunos. Devido a este fato, o IFMS deixou de cumprir as metas previstas para o exercício de 2009.

Em virtude da não execução das metas físicas, não foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Em consulta ao Relatório de Gestão 2009 da unidade, constatamos que não foram apresentados os indicadores de desempenho institucionais, pois o IFMS encontra-se em fase de implantação.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Em consulta ao SIAFI e ao Relatório de Gestão de 2009 da unidade auditada, constatamos que não houve transferências recebidas ou concedidas pelo IFMS durante o exercício de 2009.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

O IFMS no ano de 2009, realizou, conforme tabela abaixo, um total de R\$ 13.406.103,55 de despesas resultantes de processos licitatórios.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre o Total	Montante auditado	% Recursos auditados
Dispensa	R\$ 2.031.701,50	15,16	R\$ 1.972.647,67	97,09
Inexigibilidade	R\$ 4.500,00	0,03	R\$ 0,00	0
Convite	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0
Tomada de Preços	R\$ 0,00	0	R\$ 262.000,00	0
Concorrência	R\$ 7.602.965,16	56,71	R\$ 3.216.998,96	42,31
Pregão (Presencial e Eletrônico)	R\$ 3.766.936,89	28,1	R\$ 1.911.786,00	50,75
Total	R\$ 13.406.103,55	100	R\$ 7.363.432,63	54,93

* Os valores auditados da Tomada de Preços e Concorrência Pública constantes na tabela são referentes ao exercício de 2008 que tiveram pagamentos em 2009

tab13

Do total de despesas, foram auditados R\$ 7.363.432,63, totalizando

54,93% dos gastos realizados no período.

Abaixo encontra-se tabela com as licitações auditadas e a indicação da adequação das modalidades, oportunidade e conveniência, bem como adequação da fundamentação das dispensas.

Número da Licitação	Valor da Licitação	Oport. Conveniência do motivo	Modalidade	Fund. Dispensa
Tomada de Preço n.º 001/2008	R\$ 262.000,00	Adequada	Devida	
Concorrência Pública n.º 001/2008	R\$ 3.216.998,96	Adequada	Devida	
Processo n.º ETF-MS.000031/2009-11	R\$ 1.800.000,00	Inadequada	Devida	Adequada
Processo n.º ETF-MS.000011/2008-42	R\$ 20.000,00	Adequada	Devida	Adequada
Processo n.º ETF-MS.000012/2009-78	R\$ 67.050,00	Adequada	Devida	Adequada
Dispensa n.º 29/2009	R\$ 3.000,00	Adequada	Devida	Adequada
Dispensa n.º 28/2009	R\$ 7.104,00	Adequada	Devida	Adequada
Processo n.º 23074.026448/2008-71	R\$ 353.100,00	Inadequada	Indevida	
Processo n.º ETF-MS.000011/2009-23	R\$ 15.500,00	Inadequada	Indevida	Inadequada
Dispensa n.º 07/2009	R\$ 7.500,00	Inadequada	Indevida	Inadequada
Dispensa n.º 15/2009	R\$ 7.500,00	Inadequada	Indevida	Inadequada
Processo n.º 01180.001654/2008	R\$ 189.814,30	Adequada	Devida	
PROC ADM n.º 36/2009	R\$ 873.569,70	Adequada	Devida	
Processo n.º 23034.001209/2008-64	R\$ 495.302,00	O processo não foi disponibilizado para análise		

tab14

Das análises destes procedimentos licitatórios, pode-se concluir que a Unidade cometeu incorreções na aplicação da legislação pertinente em 30% dos processos licitatórios analisados, tendo como exemplos a falta de cobrança por parte da Unidade, nos editais das licitações de obras e serviços de engenharia, da composição detalhada dos custos unitários e da descrição analítica do percentual do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), nas propostas das licitantes; a falta de conveniência e oportunidade para a realização de dispensa visando adquirir imóvel; contratação sem realização de processo licitatório; Contratação de empresa por dispensa de licitação acima do limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 com valor superior ao preço de mercado; ausência de formalização dos processos; e adesão indevida a ata de registro de preços com valores superiores aos preços de mercado e sem comprovação da vantagem da adesão.

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Da análise realizada por esta CGU-Regional/MS sobre a gestão de

recursos humanos, constatou-se no sistema SIAPE, especificamente na transação GRCOSITCAR (Servidor por Situação Funcional/Cargo), que não há registro de servidores para o mês/ano de Dezembro/2009, em nenhum dos órgãos vinculados à UJ, quais sejam 26415 - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, 26355 - Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul e 26288 - Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina.

Apenas a partir de Janeiro/2010 o IFMS passa a ter quadro próprio de pessoal, conforme informações do sistema. No Relatório de Gestão da Unidade, verificou-se que são apontados alguns servidores cedidos em exercício no órgão, contudo, em consulta ao SIAPE, observou-se que as requisições ou ocorreram a partir de Janeiro/2010 ou o servidor estava lotado na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), que recebeu a incumbência de tomar todas as medidas necessárias para funcionamento do IFMS. Nesse último caso, a avaliação da situação desses servidores será objeto da gestão do UTFPR.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União não proferiu Acórdãos ou Decisões ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, à Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina e à Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul e a Controladoria-Geral da União não encaminhou recomendações à unidade auditada.

4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

Constatou-se a inexistência de acordos de cooperação técnica ou de empréstimos externos vinculados ao IFMS.

4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Embora, tenha sido constatada a inexistência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos em consulta ao balancete do SIAFI, foi verificado empenho superior ao que se dispunha em crédito orçamentário e o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra.

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Analisamos a inscrição de restos a pagar, conforme quadro abaixo, e constatamos a não observância do art. 35 do Decreto 93.872/1986, tendo em vista a ausência de motivação nos processos analisados para a inscrição de restos a pagar, cujo assunto foi tratado em Nota de Auditoria específica.

.

Restos a Pagar inscritos em 2009	Restos a Pagar analisados	Percentual Analisado
R\$ 5.307.217,21	R\$ 548.996,49	10,34%

tab12

4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Em consulta ao SIAFI e ao Relatório de Gestão de 2009 da unidade auditada, constatamos que não houve transferências recebidas ou concedidas pelo IFMS durante o exercício de 2009, desta forma não pode ser avaliado o procedimento de chamamento público, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 6.170/2007.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados 04 contratos (no valor de R\$ 5.298.998,96) sendo que em nenhum deles foi constatada a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida a cobrança de CPMF nos contratos administrativos do Governo Federal.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Campo Grande , 15 de Junho de 2010